



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

#### OUTROS AVISOS

---

- RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS LICITANTES - CONCORRÊNCIA 023/2023



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Dependência: MUNICIPIO DE ITAGUACU DA BAHIA - MUNICIPIO DE ITAGUACU DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE ITAGUACU DA BAHIA / N° Processo: 082/2023)

às 09:00:58 horas do dia 29/03/2023 no endereço RUA COMERCIO-SN TERREO, bairro SEDE, da cidade de ITAGUACU DA BAHIA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARCOS CARVALHO MACHADO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 082/2023 - 2023/020/2023 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

**Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/03/2023 18:29:13:211	MICROSENS S.A.	R\$ 75.285,00
28/03/2023 10:42:50:727	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	R\$ 134.000,00
28/03/2023 17:40:29:842	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 225.000,00
28/03/2023 15:29:47:310	DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 112.500,00
28/03/2023 18:52:39:703	TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 135.000,00
28/03/2023 13:03:25:575	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 117.000,00
28/03/2023 16:28:07:919	RT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 175.500,00
28/03/2023 10:51:00:300	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 90.000,00
28/03/2023 16:48:14:523	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 104.580,00
28/03/2023 10:32:08:194	LICITA HB INFORMATICA LTDA	R\$ 112.500,00
28/03/2023 19:13:41:787	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$ 135.000,00
28/03/2023 19:03:49:156	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	R\$ 180.000,00
28/03/2023 14:02:02:943	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 75.410,55
27/03/2023 11:56:01:130	ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES L	R\$ 89.550,00
28/03/2023 20:50:45:869	RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869	R\$ 135.562,50

**Lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/03/2023 07:40:40:682	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 2.400,00
28/03/2023 10:42:50:727	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	R\$ 2.107,00
28/03/2023 17:40:29:842	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 12.000,00



28/03/2023 13:03:25:575	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.640,00
28/03/2023 10:51:00:300	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 3.000,00
28/03/2023 19:03:49:156	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	R\$ 3.400,00
29/03/2023 07:57:06:706	CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$ 40.000,00
28/03/2023 20:50:45:869	RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869	R\$ 6.165,00

## Lote (3) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/03/2023 17:40:29:842	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 280.000,00
28/03/2023 16:13:06:421	LS REFRIGERACAO LTDA	R\$ 67.413,22
28/03/2023 20:43:41:179	RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869	R\$ 6.165,00

## Lote (4) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/03/2023 13:03:25:575	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 9.244,00
29/03/2023 04:18:52:548	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 5.649,00

## Lote (5) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/03/2023 10:42:50:727	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	R\$ 70.000,00
28/03/2023 17:40:29:842	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 180.000,00
28/03/2023 15:29:47:310	DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 58.560,00
28/03/2023 13:03:25:575	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 56.460,00
28/03/2023 10:51:00:300	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 60.000,00
28/03/2023 16:48:14:523	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 46.075,20
28/03/2023 10:32:08:194	LICITA HB INFORMATICA LTDA	R\$ 72.000,00
28/03/2023 17:23:57:428	AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 36.000,00
28/03/2023 20:50:45:869	RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869	R\$ 61.940,40

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

## Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/03/2023 09:16:02:012	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 67.500,00
29/03/2023 09:13:52:357	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 68.250,00
29/03/2023 09:10:45:478	MICROSENS S.A.	R\$ 71.810,00
29/03/2023 09:04:03:698	RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869	R\$ 76.999,50
29/03/2023 09:02:15:829	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 81.000,00
29/03/2023 09:17:54:836	TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 82.001,99
29/03/2023 09:17:34:954	DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 82.747,31
29/03/2023 09:11:58:068	LICITA HB INFORMATICA LTDA	R\$ 87.252,00



29/03/2023 09:10:34:904	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	R\$ 89.497,21
29/03/2023 09:09:44:155	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 89.499,00
27/03/2023 11:56:01:130	ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES L	R\$ 89.550,00
29/03/2023 09:07:36:661	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 89.640,00
29/03/2023 09:16:05:137	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$ 100.000,00
29/03/2023 09:05:16:449	RT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 103.000,00
28/03/2023 19:03:49:156	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	R\$ 180.000,00

## Lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/03/2023 09:34:58:451	RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869	R\$ 1.220,00
29/03/2023 09:34:26:089	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.251,00
29/03/2023 09:33:31:923	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 1.590,00
29/03/2023 09:35:56:231	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	R\$ 2.064,00
29/03/2023 09:35:22:656	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 2.064,97
28/03/2023 19:03:49:156	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	R\$ 3.400,00
28/03/2023 17:40:29:842	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 12.000,00
29/03/2023 07:57:06:706	CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$ 40.000,00

## Lote (3) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
28/03/2023 20:43:41:179	RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869	R\$ 6.165,00
28/03/2023 16:13:06:421	LS REFRIGERACAO LTDA	R\$ 67.413,22
28/03/2023 17:40:29:842	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 280.000,00

## Lote (4) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/03/2023 10:00:13:289	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 3.853,60
29/03/2023 10:03:21:492	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 3.942,00

## Lote (5) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/03/2023 10:35:03:107	LICITA HB INFORMATICA LTDA	R\$ 34.899,00
29/03/2023 10:34:40:913	RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869	R\$ 35.250,00
28/03/2023 17:23:57:428	AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 36.000,00
29/03/2023 10:28:17:415	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 36.921,60
29/03/2023 10:33:59:947	DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 38.000,00
29/03/2023 10:34:05:428	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	R\$ 45.600,00
29/03/2023 10:23:36:559	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 45.897,00
29/03/2023 10:33:07:846	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 49.647,16



28/03/2023 10:51:00:300	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 60.000,00
-------------------------	---	---------------

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 29/03/2023, às 09:22:14 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-06. No dia 30/03/2023, às 09:01:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2023, às 09:01:31 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARCOS CARVALHO MACHADO - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 03/04/2023, às 08:03:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/04/2023, às 08:03:51 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedor. No dia 14/04/2023, às 09:55:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/04/2023, às 09:55:52 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARCOS CARVALHO MACHADO - desclassificou o fornecedor: IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. No dia 17/04/2023, às 07:59:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/04/2023, às 07:59:31 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedor para o Lote 1. No dia 18/04/2023, às 10:42:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/04/2023, às 10:42:02 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro lote adjudicado.



No dia 18/04/2023, às 10:42:02 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MICROSENS S.A. com o valor R\$ 71.775,00.

No dia 29/03/2023, às 09:39:46 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-06. No dia 06/04/2023, às 10:05:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/04/2023, às 10:05:34 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedor para o Lote II. No dia 18/04/2023, às 10:42:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/04/2023, às 10:42:42 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro lote adjudicado.

No dia 18/04/2023, às 10:42:42 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869 com o valor R\$ 1.220,00.

No dia 29/03/2023, às 09:53:28 horas, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-06. No dia 30/03/2023, às 09:08:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2023, às 09:08:24 horas, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARCOS CARVALHO MACHADO - desclassificou o fornecedor: RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869. No dia 30/03/2023, às 09:11:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2023, às 09:11:16 horas, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARCOS CARVALHO MACHADO - desclassificou o fornecedor: LS REFRIGERACAO LTDA. No dia 30/03/2023, às 09:13:03





horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (3) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 29/03/2023, às 10:23:26 horas, no lote (4) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-06. No dia 03/04/2023, às 08:06:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/04/2023, às 08:06:02 horas, no lote (4) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedor. No dia 18/04/2023, às 10:43:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/04/2023, às 10:43:38 horas, no lote (4) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro lote adjudicado.

No dia 18/04/2023, às 10:43:38 horas, no lote (4) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA com o valor R\$ 3.853,60.

No dia 29/03/2023, às 10:42:44 horas, no lote (5) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-06. No dia 03/04/2023, às 08:06:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/04/2023, às 08:06:25 horas, no lote (5) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedor. No dia 18/04/2023, às 10:44:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/04/2023, às 10:44:43 horas, no lote (5) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro lote adjudicado.





No dia 18/04/2023, às 10:44:43 horas, no lote (5) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LICITA HB INFORMATICA LTDA com o valor R\$ 34.899,00.

No dia 30/03/2023, às 09:01:31 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCOS CARVALHO MACHADO - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. O motivo da desclassificação foi: Após o encerramento da sessão ocorrida dia 29/03/2023, às 09:00, relativas ao Procedimento Pregão Eletrônico n.º. 020/2023, foi pela Equipe do Pregão, realizadas diligências com vistas à certificação da situação de regularidade da empresas arrematantes, de forma assegurar a contratação pela Administração Pública com estrita observâncias das normas previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93, e na Lei10.520/2002, momento em que fora constatado que a A F FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA encontra-se SUSPENSA de licitar em TODAS AS ESFERAS DE TODOS OS PODERES, até 21/07/2023, em virtude de sanção aplicada pelo Município de Serra/ES, consoante publicação em 21/07/2021.

No dia 30/03/2023, às 09:08:24 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCOS CARVALHO MACHADO - desclassificou o fornecedor - RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. O motivo da desclassificação foi: Diante da solicitação da empresa RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869, em que solicita a desclassificação, pois na hora de cadastrar a proposta do item 2, cadastrei no lote 3 e não consegui remover depois. O mesmo será DESCLASSIFICADO como arrematante para o Lote III.

No dia 30/03/2023, às 09:11:16 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCOS CARVALHO MACHADO - desclassificou o fornecedor - LS REFRIGERACAO LTDA, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor LS REFRIGERAÇÃO LTDA, será DESCLASSIFICADO, para o lote III, por apresentar proposta com valor muito acima do estimado pela Administração.

No dia 30/03/2023, às 09:13:03 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCOS CARVALHO MACHADO - desclassificou o fornecedor - AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, será DESCLASSIFICADO para o Lote III, por apresentar valor muito acima do estimado pela administração. Diante do exposto o Lote III, será considerado FRACASSADO pela Administração.



No dia 14/04/2023, às 09:55:52 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCOS CARVALHO MACHADO - desclassificou o fornecedor - IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado, após recurso impetrado pela empresa MICROSENS SA, em que a empresa IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, deixou de apresentar documentos solicitados no instrumento convocatório, pedido de recursos devidamente recebido e publicado no Diário Oficial do Município, em 06/04/2023. Diante do pedido a administração abriu prazo para contrarrazões que não foram feita pelos interessados, então assim fica decidido pela desclassificação da empresa, e posterior chamamento da próxima colocada no certame, para que a mesma se assim for de sua vontade, aceite o valor ofertado inicialmente pela empresa arrematante em primeiro lugar na disputa, com apresentação de contraproposta.

Diante do registro de intenção do representante JETRO LEANDRO FICK da empresa MICROSENS S.A. no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS, em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**MARCOS CARVALHO MACHADO**

Pregoeiro da disputa

**ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO**

Autoridade Competente

**JANDER PIRES DE CARVALHO**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

35.084.256/0001-09 A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE  
47.215.999/0001-50 AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA  
09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN  
27.669.022/0001-03 CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA  
92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP  
11.264.692/0001-00 DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
39.935.802/0001-29 DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA  
46.682.874/0001-77 ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES L



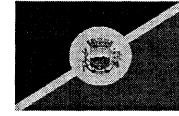
37.231.285/0001-81 IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA  
23.106.657/0001-33 IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA  
38.422.516/0001-05 LICITA HB INFORMATICA LTDA  
31.669.124/0001-98 LS REFRIGERACAO LTDA  
78.126.950/0003-16 MICROSENS S.A.  
15.674.842/0001-04 RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869  
32.541.949/0001-95 RT COMERCIO E SERVICOS LTDA  
30.703.534/0001-45 TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA  
18.563.457/0001-70 TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA  
20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
07.429.337/0001-68 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA  
46.840.524/0001-91 WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA





## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



### RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DOS LICITANTES REFERENTE À CONCORRÊNCIA N° 023/2023

#### I – Objetivo:

Examinar e julgar as propostas de preço das empresas na CONCORRÊNCIA n° 023/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA**

#### II – Licitantes

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
CACTUS – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, RUA REGGIO EMÍLIA, 78 A, SALA 109, CENTRO, CEP: 47.440-000, IRECÊ/BA	CNPJ sob o nº 43.807.616/0001-81	DAVID EDSON MARTINS ROCHA – CPF: 052.644.495-97
CONSTRUTORA GRANDE RIO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.440-000, XIQUE-XIQUE/BA	CNPJ sob o nº 13.845.687/0001-17	MICHAEL ASSUNÇÃO VARGAS – CPF: 031.292.065-23
TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA, RUA EDIZIO MENDONÇA, 04, TERREO, BRASILANDIA, CEP: 44.990-000, BARRA DO MENDES/BA	CNPJ sob o nº 17.093.938/0001-04	TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE – CPF: 031.168.885-31

#### III – Análise e Julgamento:

No dia 18 de abril de 2023, as 14:00h, reuniu-se a comissão para análise das propostas de preço em conjunto com o engenheiro do Município e a assessoria jurídica. Esclarecemos que o Agente de Contratação fará sua própria análise com o auxílio dos setores técnicos do município. Porém, é necessário que essa análise seja realizada em conjunto com os apontamentos realizados na sessão inaugural. Na ata de abertura da sessão inicial foi franqueada a palavra aos representantes das empresas presentes, onde o representante da empresa **“CONSTRUTORA GRANDE RIO CIVIL LTDA, CNPJ sob o nº 13.845.687/0001-17,** questionou que a empresa CACTUS – SOLUÇÕES EM







## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ENGENHARIA, CNPJ sob o nº 43.807.616/0001-81, ao apresentar a composição de encargos sociais, a mesma sendo optante pelo simples nacional, as informações contidas no Grupo A, designadas como Grupo S, deveriam estar zeradas, quanto ao BDI, o mesmo apresenta uma alíquota de 3%, em desacordo com o simples, cronograma físico financeiro apresentado para 8 meses. O representante da empresa CACTUS – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 43.807.616/0001-81, questiona que a empresa CONSTRUTORA GRANDE RIO CIVIL LTDA, CNPJ sob o nº 13.845.687/0001-17, não apresentou de forma clara e objetiva a metodologia de execução da obra conforme solicitado no Edital, encargos sociais divergentes, a carta proposta incompleta pois não apresenta os encargos sociais da forma solicitada, não apresentou orçamento da placa de obra e sua respectiva composição, solicita a verificação por parte do setor de engenharia dos anexos complementares pois o mesmo não faz parte do objeto licitado, quanto a composição da fossa séptica e sumidouro estão divergentes da composição do processo.” A palavra foi franqueada ao engenheiro do município que assim se manifestou: Referente ao primeiro questionamentos apresentados pelo representante da empresa CONSTRUTORA GRANDE RIO CIVIL LTDA: “O representante da empresa CONSTRUTORA GRANDE RIO CIVIL LTDA, questiona que a empresa CACTUS – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, ao apresentar a composição de encargos sociais, a mesma sendo optante pelo simples nacional, as informações contidas no Grupo A, designadas como Grupo S, deveriam estar zeradas, quanto ao BDI, o mesmo apresenta uma alíquota de 3%, em desacordo com o simples, cronograma físico financeiro apresentado para 8 meses”. Analisando os apontamentos, consideramos os mesmos questões contábeis particulares de cada empresa, inclusive podendo haver alterações de regimes de tributação durante a execução do contrato, de modo que não podemos determinar um valor exato para tal alíquota uma vez que a mesma pode sofrer alterações ao longo do processo, além de verificar que a empresa questionadora também apresentou taxas do BDI superiores aos valores da administração, inclusive na alíquota de ISS com valor de 3,08%, superior à alíquota municipal que é de 3,00%, além dos demais itens:

ITENS	BDI ADMINISTRAÇÃO	BASE	GRANDE RIO CIVIL LTDA
Administração Central	4,11%		4,50%
Seguro e Garantia	0,38%		0,97%
Riscos	0,55%		1,20%
Despesas Financeiras	1,12%		1,35%

Porém, durante a fase de licitação, a jurisprudência do TCU entende que a desclassificação de proposta de licitante que contenha taxa de BDI acima de limites considerados adequados só deve ocorrer quando o preço global ofertado também se revelar excessivo, dado que a majoração do BDI pode ser compensada por custos inferiores aos paradigmas (Acórdão 1.804/2012-TCU-Plenário). Deste modo, a desclassificação da proposta seria medida desproporcional e contrária ao interesse público. No que se trata a respeito do cronograma



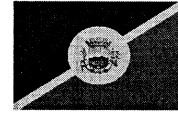


## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



físico financeiro apresentado com prazo inferior ao da administração, não se faz suficiente para desclassificação de qualquer empresa, uma vez que o mesmo é apenas uma previsão dos custos relacionados a um prazo estipulado para os serviços, diferentemente de um cronograma de desembolso, onde é definida a execução com base na capacidade de pagamento do órgão. No presente contrato, todos os pagamentos só serão repassados após suas respectivas execuções, fiscalizações e aprovações tanto da administração quanto do órgão conveniente (FUNASA), eliminando a chance de qualquer dano no gerenciamento e repasse dos recursos. Aos questionamentos apresentados pela empresa CACTUS – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA: “O representante da empresa CACTUS – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, questiona que a empresa CONSTRUTORA GRANDE RIO CIVIL LTDA, não apresentou de forma clara e objetiva a metodologia de execução da obra conforme solicitado no Edital, encargos sociais divergentes, a carta proposta incompleta pois não apresenta os encargos sociais da forma solicitada, não apresentou orçamento da placa de obra e sua respectiva composição, solicita a verificação por parte do setor de engenharia dos anexos complementares pois o mesmo não faz parte do objeto licitado, quanto a composição da fossa séptica e sumidouro estão divergentes da composição do processo.” Após feita a verificação dos apontamentos mencionados, verificamos que a empresa CONSTRUTORA GRANDE RIO CIVIL LTDA, de fato não apresentou a metodologia de trabalho, solicitada no item **“OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”** pag. 48, presente no edital, de modo que impossibilita a análise por parte do corpo técnico do município sobre a forma de execução dos serviços, que devem atender as especificações não só do município, mas também as diretrizes do órgão responsável pelo convênio (FUNASA), uma vez que a análise é feita para escolha da melhor proposta para administração e não somente com base no menor preço, de modo que a metodologia de execução é extremamente importante para a decisão da proposta mais vantajosa, visto que a escolha da mesma se baseia também nas técnicas de execução empregadas em cada serviço. A empresa CONSTRUTORA GRANDE RIO CIVIL LTDA, também deixou de considerar na sua proposta o item placa de obra, objeto de suma importância que contém todas as informações relacionadas à obra e se trata de uma exigência do órgão conveniente. A mesma também apresentou composições unitárias para os itens **“COMP-004, TANQUE SÉPTICO EM ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, CONFORME PROJETO”** e **“COMP-005, SUMIDOURO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, CONFORME PROJETO.”** Divergentes das disponibilizadas pela administração que são elaboradas e submetidas à aprovação com base em uma série de diretrizes por parte do órgão conveniente. Deste modo, a não apresentação de um item imprescindível para análise técnica da metodologia empregada na execução dos serviços, juntamente com a alteração de composições e a supressão de item obrigatório para a composição do valor global da proposta, impede que a equipe técnica faça análise justa e igualitária das propostas classificadas nesta fase, concluindo que a empresa CONSTRUTORA GRANDE RIO CIVIL LTDA descaracterizou o objeto licitado, ocasionando a sua desclassificação. Assim, opinamos pela desclassificação da proposta da empresa CONSTRUTORA GRANDE RIO CIVIL LTDA e classificação da proposta da licitante CACTUS – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. O agente de contratação solicitou do corpo jurídico a manifestação em relação ao questionamento da ausência da

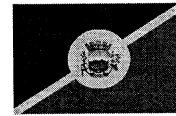
1





**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



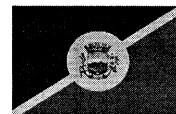
metodologia empregada na execução dos serviços, assim se manifestando: A lei determina que a avaliação para efeito de aceitação ou não da metodologia de execução antecederá SEMPRE à análise de preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos. Esta é a inteligência do comando insculpido na legislação. Os critérios de avaliação da metodologia estipulados no edital são cristalinos e os de sua aceitação ou não, também o estão, e todos os dados para sua formulação constam do edital. O que ocorre na prática é que com a proibição de exigência de visita técnica, que fica a cargo discricionário dos licitantes, os proponentes se limitam a declarar o conhecimento dos locais onde os serviços serão executados. O Tribunal de Contas do Estado – TCE/MG tem o seguinte posicionamento É possível a exigência de metodologia de execução em licitações para contratação da prestação de serviços públicos de limpeza urbana, tipo menor preço, conforme se depreende do julgado da Denúncia 838601, na sessão da Segunda Câmara do dia 05/07/2012, Conselheiro Relator Sebastião Helvécio: A.1 - Da exigência da metodologia da execução nas licitações do tipo menor preço A metodologia de execução está expressamente prevista no art. 30, §8º, da Lei n. 8.666/93, o qual determina que – nos casos de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica – poderá a Administração exigí-la dos licitantes e que sua avaliação, para efeito de aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos. Destarte, apesar da denunciante aduzir que tal exigência é incompatível com a “modalidade de Concorrência Tipo Menor Preço Global”, entendo que a argumentação não se impõe. A metodologia de execução poderá ser adotada independentemente do tipo de licitação, seja menor preço, melhor técnica ou técnica e preço, mas desde que a obra, o serviço ou a compra envolva alta complexidade técnica. Importa salientar que as licitações de alta complexidade técnica – como a do caso em análise – são definidas como aquelas cujo objeto abranja alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, nos termos do §9º do art. 30 da Lei n. 8.666/93. Entretanto, essa metodologia não pode servir de critério de classificação dos licitantes, mas apenas deve ser avaliada como aceitável ou não. Diga-se, se a licitação for do tipo menor preço, seu exame definirá se o preço será ou não conhecido. Marçal Justen Filho, assim se posiciona: Destaque-se que proposta de metodologia não se confunde com proposta técnica. (...) É perfeitamente possível proposta de metodologia em licitação de menor preço. É que o julgamento da licitação de melhor técnica ou de técnica e preço faz-se através de avaliação qualitativa de proposta técnica. Quanto melhor a proposta técnica, maior a sua pontuação. Já a proposta de metodologia não será objeto de pontuação para fins de definição do vencedor. Apenas se avalia se a metodologia proposta é aceitável. Todas as metodologias aceitáveis são tratadas igualmente e se escolhe a proposta vencedora apenas pelo critério de menor preço.” Ora, se a metodologia de execução é pressuposto para definir se o preço será ou não aceito, a sua análise em cima de critérios objetivos obrigatoriamente ocorre nessa e sua ausência faz com que a proposta do licitante se torne desclassificada. Assim, opinamos pela desclassificação da proposta. Em ato contínuo o Agente de Contratação com fundamento nas análises da engenharia e do setor jurídico decidiu por desclassificar a proposta da licitante CONSTRUTORA GRANDE RIO CIVIL LTDA, CNPJ sob o nº 13.845.687/0001-17 pelos fundamentos ali expostos ao tempo que classifica a proposta da empresa CACTUS – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº

1



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

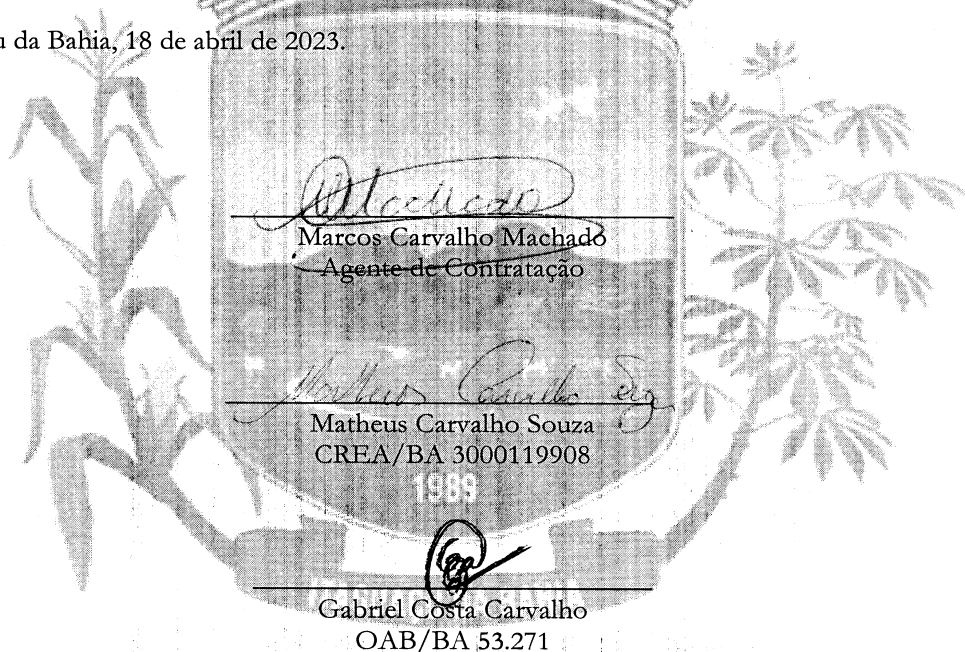


43.807.616/0001-81. Decide ainda, por desclassificar a proposta da licitante TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA, CNPJ sob o nº 17.093.938/0001-04, por considerar essa inexequível, por apresentar um valor de 94,68% a menor do valor estimado pela administração.

**IV - CONCLUSÃO:**

Assim, o Agente de Contratação consubstanciada na análise da documentação, e, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da sessão pública realizada e observada todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, formalismo moderado e ao julgamento objetivo resolve por **CLASSIFICAR** a proposta da empresa TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA, CNPJ sob o nº 17.093.938/0001-04, e **DESCCLASSIFICAR** a proposta das licitantes **CONSTRUTORA GRANDE RIO CIVIL LTDA, CNPJ sob o nº 13.845.687/0001-17 e TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA, CNPJ sob o nº 17.093.938/0001-04**. Nada mais havendo a se tratar, o Agente de Contratação conclui o presente relatório e julgamento em ata encaminha a mesma para publicação no Diário Oficial do Município, ao tempo que determina o dia 20 de abril de 2023, as 8:00h para sessão de continuidade do certame.

Itaguaçu da Bahia, 18 de abril de 2023.



*Marcos Carvalho Machado*  
Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação

*Matheus Carvalho Souza*  
Matheus Carvalho Souza  
CREA/BA 3000119908  
1989

*Gabriel Costa Carvalho*  
Gabriel Costa Carvalho  
OAB/BA 53.271

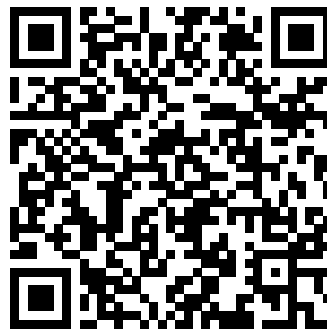


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DAF9-1780-0CA1-1A8E-36C5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DAF9-1780-0CA1-1A8E-36C5



### Hash do Documento

0cee036652450daaced72aa32df44425208474e87840acf6c94d5ae9e7b75d2e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/04/2023 17:27 UTC-03:00